



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/155/2020

P. A. Nº. PMC/8333/2016 – PMC/8334/2016

Concorrência: nº 004/2020

PRC/059/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Marcelo José Nunes Moreno e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Jean Ângelo de Oliveira, e do outro lado, a empresa CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.865/0001-69, com endereço na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1519, Sala 01, Bairro Santa Sofia, CEP 30.451-381, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por João Otávio Teixeira Lara, residente e domiciliado, com endereço na Rua Gama Cerqueira, nº 230, Apto.202, Bairro Jardim América, CEP 30.421-372 na cidade de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade RG MG 12.910.144 e do CPF 098.629.016-59, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/292/2021, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente o acréscimo de serviços existentes, a inserção de serviços novos, conforme planilhas em anexo, e a prorrogação do prazo de obra por 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/09/2021 e término em 24/01/2022, e a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/12/2021 e término em 20/04/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, I, alínea a e b e art. 57, § 1º, inciso I e IV, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 8.524,49 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 2.308,99 (dos mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) referente ao acréscimo de serviços existentes e R\$ 6.215,50 (seis mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente a inserção de serviços novos; conforme planilhas em anexo.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Diretoria de Esportes

Atividade: 1.017 – Cont. Ampl. Quadras e Campos Futebol

449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

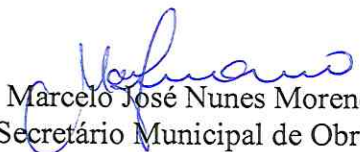


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 24 de setembro de 2021.


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Obras


Jean Angelo de Oliveira
Secretário Mun. de Esporte e Lazer


João Otávio Teixeira Lara
Consill Construtora Irmãos Lara Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PLANILHA ADITIVO INCLUSÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES

PREVISÃO DE TÉRMINO: 27/09/2021

Total

Marcos Y. N. Nogueira
Marcos Yuji Nogueira Sedyama
 Engenheiro Eletricista Fiscal CREA - MG 129.736/D

João Otávio Teixeira Lara
CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ADITIVO INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALAMBRADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO CAMPO DO PEQUERI NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - MG

CONTRATADA: CONSILL CONTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

CONTRATO: N° PMC/155/2020

ORDEN DE SERVICIOS: 03/08/2020

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 7 MESES + Aditivos

PREVISÃO DE TÉRMINO: 27/09/2021

[illegible]

1



Daniel Aparecido Santos Lima
Diretor de Obras



Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Obras


Carlos Eduardo Monteiro de Faria
Engenheiro Civil Fiscal CREA - MG 95.503/D


João Otávio Teixeira Lara
CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

11/03/2012 G. M. Sedyama

Marcos Yuji Nogueira Sedyama
Engenheiro Eletricista Fiscal CREA - MG 129.736/D

Mês de Referência Preço SINAPI.: OUT/2019
Mês de Referência Preço SETOP/ING REGIAO LESTE CIDESONERACAO.:
AGO/2019



